



TC 005.615/2014-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Urbano Santos-Ma.

Responsável: Abnadab Silveira Leda (CPF 062.095.213-04)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 1.437/2016-TCU-Segunda Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1.437/2016-TCU-Segunda Câmara**, Sessão de 16/2/2016, Ata 3/2016 (Peça 22), notificou-se a pessoa responsável nestes autos Abnadab Silveira Leda, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 1.437/2016-TCU-2. ^a C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Abnadab Silveira Leda	727/2016	29/3/2016	Peça 28	14/4/2016	Peça 32	-

2. Devidamente notificado, o Sr. Abnadab Silveira Leda, por meio de seu advogado Sr. Norton Nazareno Araújo de Sousa OAB/MA 5.425 (Peça 36), interpôs Recurso de Reconsideração em 25/4/2016 (peça 33, p.1-15), apreciado por meio do **Acórdão 2.877/2017-TCU-2.^a Câmara**, Sessão de 28/3/2017, Ata 9/2017, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 50).

3. O acórdão recursal foi comunicado ao aludido responsável, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsável	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis- AC-2.877/2017-TCU-2. ^a C.				
	Ofício nº	Localização	ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Abnadab Silveira Leda	1.165/2017	Peça 54	17/4/2017	Peça 58	3/5/2017

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 1.437/2016-TCU-2.^a Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.



5. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 10), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 59).

7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 25 de maio de 2017.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 20/2016)